



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos quatro dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0005998-83.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luiz Fernando Bonn Henzel, pelo Juiz Substituto lotado, César Zucatti Pritsch, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.11.1986

Data da última correição realizada: 03.05.2017

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 04.09.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 3ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Fernando Bonn Henzel	Juiz do Trabalho Titular	18.06.2001
César Zucatti Pritsch	Juiz do Trabalho Substituto lotado	22.10.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.08.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.08.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Canoas.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Total
1 Luiz Fernando Bonn Henzel	Juiz Titular desde 18.06.2001	Há 17 anos, 2 meses e 17 dias*
2 César Zucatti Pritsch	Juiz Substituto lotado desde 22.10.2012	Há 5 anos, 10 meses e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.08.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular Luiz Fernando Bonn Henzel	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30
	Férias	10.07.2017 a 08.08.2017	30
	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30
Juiz Substituto lotado César Zucatti Pritsch	Férias	15.05.2017 a 13.06.2017	30
	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30
	Férias	07.05.2018 a 05.06.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Patrícia Maria Diogenes de Oliveira Follador	AJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05.02.2007
2 Raqueli Fiorenza Medeiros	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.03.2008
- Bruna Suelen Bobrownik Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01.12.2016
3 Jean Durbal Righi Coelho	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.08.2014
4 Sílvia Gottschalk	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.09.1998
5 Evelise Pinto Reinheimer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26.03.2018
6 Cláudio Santos da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	29.03.1994
7 Marcelo Aranha Cagno	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24.08.2009
8 Giovani Pereira Ávila	TJAA	Assistente (FC02)	25.10.2004
9 Eliane Noemia Fogaça da Costa	TJAA	-	01.12.2014
10 Valdomiro Noga Júnior	TJAA	-	07.03.2016
11 Michelle Barros de Lima	AJAJ	-	13.10.2016
12 Jéssica Alves Martins	TJAA	-	05.05.2017
13 Janine Cardoso Ceconi	TJAA	-	26.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Cláudia Zenker Lewandowski	18.12.2014	14.05.2017	2 anos, 4 meses e 27 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Álvaro Fabris	01.12.1986	26.10.2017	30 anos, 10 meses e 26 dias	Falecimento
3 Roberta Liana Vieira	05.05.2017	03.05.2018	11 meses e 29 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des João Alfredo Borges Antunes de Miranda - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias
Giovani Pereira Ávila	LTS - Tratamento de Saúde	34
	CASA- Casamento	8
Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Raqueli Fiorenza Medeiros	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Marcelo Aranha Cagno	LTS - Tratamento de Saúde	1
Valdomiro Noga Júnior	PAT- Paternidade	20
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Eliane Noêmia Fogaça da Costa	LTS - Tratamento de Saúde	6
Michelle Barros de Lima	LTS - Tratamento de Saúde	38
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Evelise Pinto Reinheimer	LPF - Doença em pessoa da família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Wagner Rainer Wolf	Direito	25.09.2017 - 24.09.2018
2 Luiza Putton Candioto	Direito	08.03.2018 - 16.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018 08:32:42)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

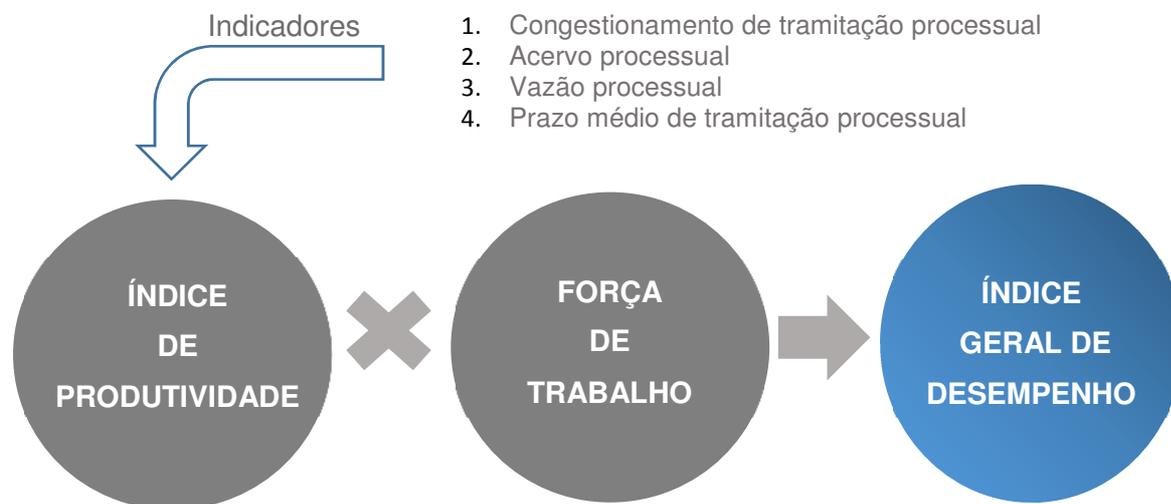


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.556	1.678	1.919	1.717,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entre o início e o fim da execução – e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4ª	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4ª	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6ª	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8ª	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8ª	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10ª	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13ª	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13ª	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13ª	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13ª	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17ª	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17ª	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17ª	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20ª	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47
	20ª	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
	22ª	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
22ª	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22ª	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22ª	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22ª	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28ª	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28ª	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28ª	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28ª	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28ª	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33ª	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,66	0,60	0,57	90%	0,51
34ª	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36ª	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36ª	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38ª	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38ª	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40ª	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40ª	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42ª	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42ª	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42ª	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45ª	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47ª	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48ª	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
Média		0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,43	23º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.743}{1.613 + 1.396 + 0} \right) \rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

	3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	1.613	1.577,38	2,26%	▼
B	Casos novos	1.396	1.389,71	0,45%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,10	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.009	2.968,19	1,37%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	750	797,52	-5,96%	▼
F	Processos conciliados – conhecimento	748	649,23	15,21%	▲
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.498	1.446,75	3,54%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	245	249,33	-1,74%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.743	1.696,08	2,77%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,93%	57,14%	1,37%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,42	0,43	-1,83%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Canoas, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 57,93 % de todos os processos pendentes de solução – percentual ligeiramente superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 23ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos solucionados no período analisado (1.743), o qual foi 2,77% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 24,86% superior ao número de casos novos (1.396) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/08 a 2018/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luiz Fernando Bonn Henzel (J1)	42	391	293	152	115
Cesar Zucatti Pritsch (J2)	7	310	455	93	67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou 42 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 9,70% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Por outro lado, o Juiz Substituto Lotado prolatou apenas sete sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 2,21% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,83% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi superior a nove por mês para o Juiz Titular, e superior a cinco por mês para o Juiz Substituto – números que podem ser considerados elevados (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos dos magistrados decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo n. 0020776-02.2016.5.04.0203 foi convertido em diligência em 07.08.2017 pelo Juiz Titular para deferir pedido formulado pelo autor no sentido de converter a indisponibilidade de bens decretada sobre veículos de propriedade da reclamada em arresto, tendo em vista a decretação da quebra da ré, e que o processo n. 0020133-44.2016.5.04.0203 foi convertido em diligência em 04.08.2017 pelo Juiz Substituto para deferir prazo adicional de cinco dias para o reclamante se manifestar acerca dos documentos juntados pela reclamada, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (62,07%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um acréscimo de 49 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	497	351	-29,38%
Aguardando encerramento da instrução	1.023	823	-19,55%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	100	11,11%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	52	1.633,33%
TOTAL	1.613	1.326	-17,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)



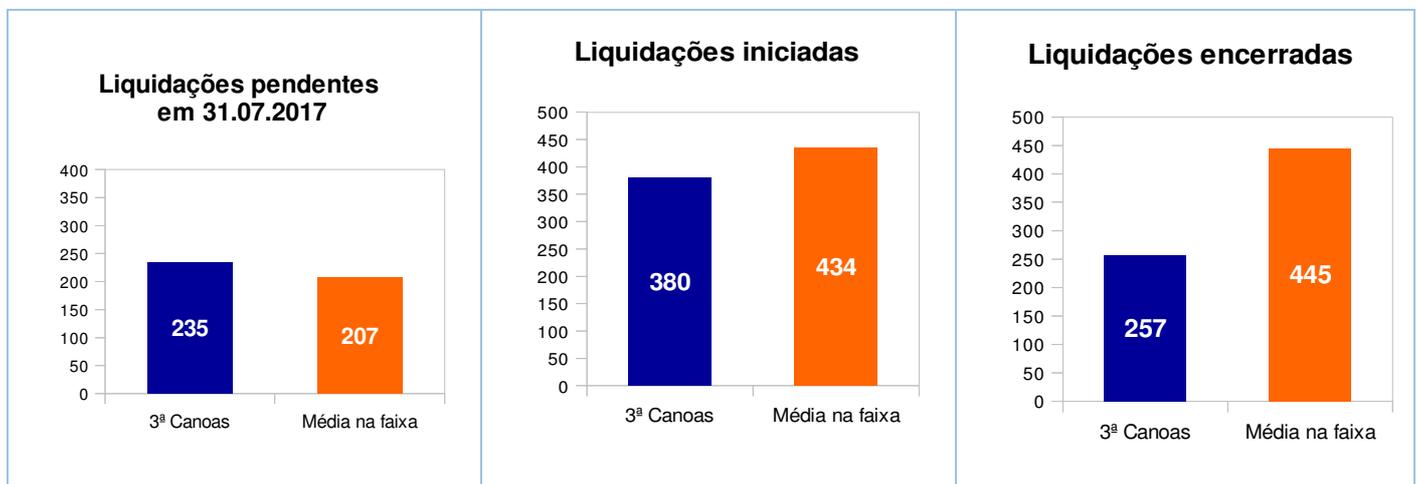
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,31	47ª/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{257}{235 + 380} \right) \rightarrow 0,58$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 2017/08 a 2018/07					
		3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	235	206,85	13,61%	▼
B	Liquidações iniciadas	380	434,17	-12,48%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	615	641,02	-4,06%	▼
D	Liquidações encerradas	257	445,13	-42,26%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	41,79%	69,44%	-39,82%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,58	0,31	90,48%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 41,79% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o penúltimo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.



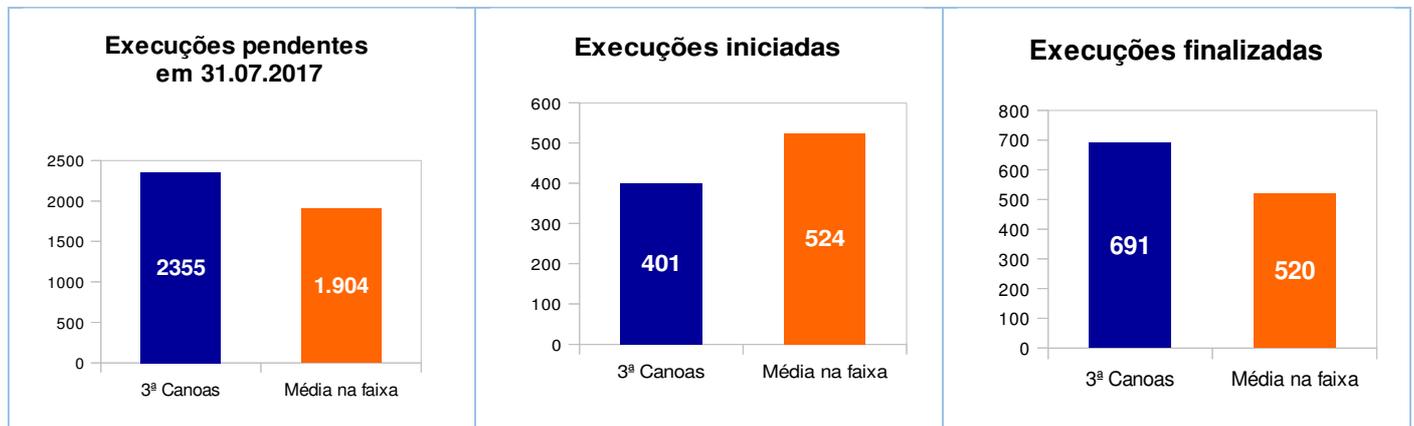
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,79	11º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{691}{2.355 + 401} \right) \rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 2017/08 a 2018/07					
		3ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	730	591,83	23,35%	▼
B	Execuções tramitando em 31.07.2017	1.625	1.311,67	23,89%	▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	2.355	1.903,50	23,72%	▼
D	Execuções iniciadas	401	524,17	-23,50%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.756	2.427,67	13,52%	▼
F	Execuções Finalizadas	691	520,31	32,80%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,07%	21,43%	16,98%	▲
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,75	0,79	-4,63%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,07% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 11º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 23,89% superior à média da sua respectiva faixa de



movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 23,35% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.355) era 23,72% superior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (401) foi 23,50% inferior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (691) foi 32,80% superior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constatou-se, ainda, que o número de execuções finalizadas foi superior em 72,32% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	32º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

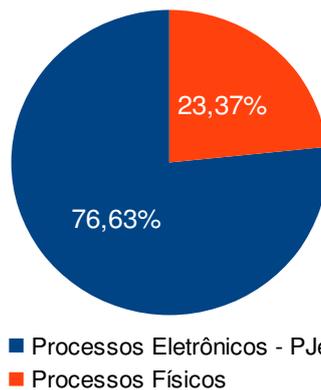
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	3.013 + 384 + 2.102 + 118 + 1	➡	5.618
---	---	-------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	5.618	➡	0,78
Maior acervo na faixa de movimentação		7.170		

Acervo da Unidade em 31.07.2018



Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	4.004	67,75%	4.308	76,63%
Processos Físicos	1.906	32,25%	1.314	23,37%
Total	5.910	100,00%	5.622	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 4.004 para 4.308; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.906 para 1.314. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 23,37% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.125	3.014	-3,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	240	395	64,58%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.355	2.094	-11,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	190	119	-37,37%
TOTAL	5.910	5.622	-4,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 4,87% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.910 para 5.622 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 9,06% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 32º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 261 processos, o que importou em uma queda de 11,08%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 155 processos, o que importou em uma elevação de 64,58%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,43	40º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

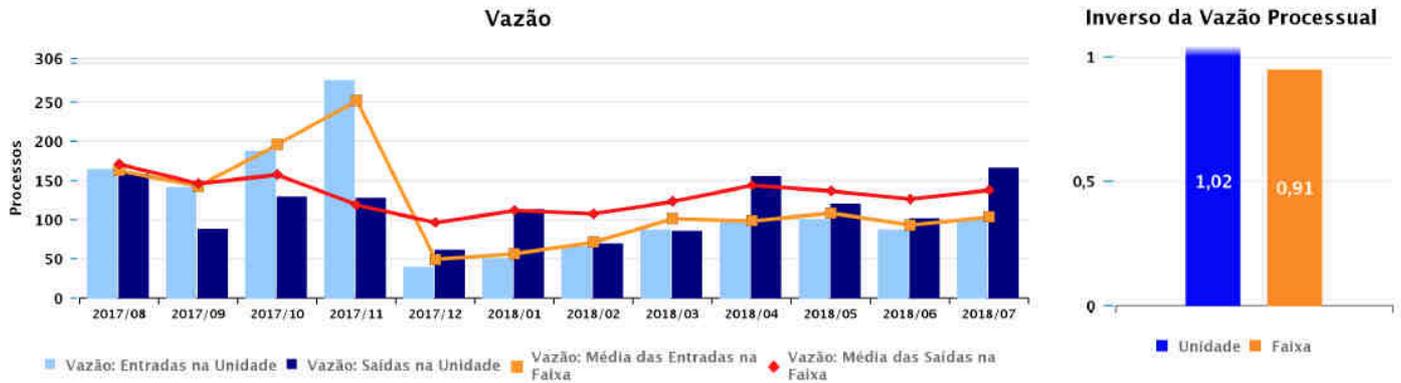
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.396}{1.291 + 81}$	→	1,02
---	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,02}{2,11}$	→	0,48
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL – Período 2017/08 a 2018/07

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.396	1.371	98,21%
Média unidades similares	1.389,71	1.520,52	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 25 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,21%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,41%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,48), este foi o nono pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

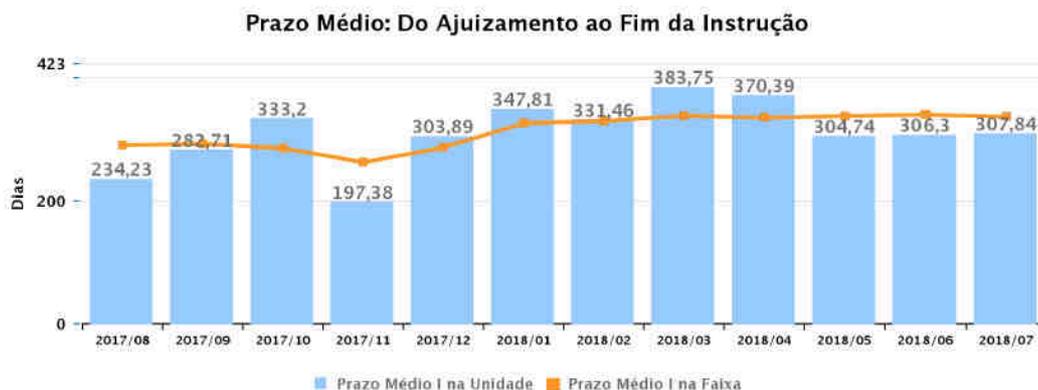
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	29º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	319,70	306,34	-4,18%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 4,18% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 319,70 dias para 306,34 dias. Apesar dessa redução, contudo, o índice obtido neste indicador foi apenas o 29º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 3,83 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

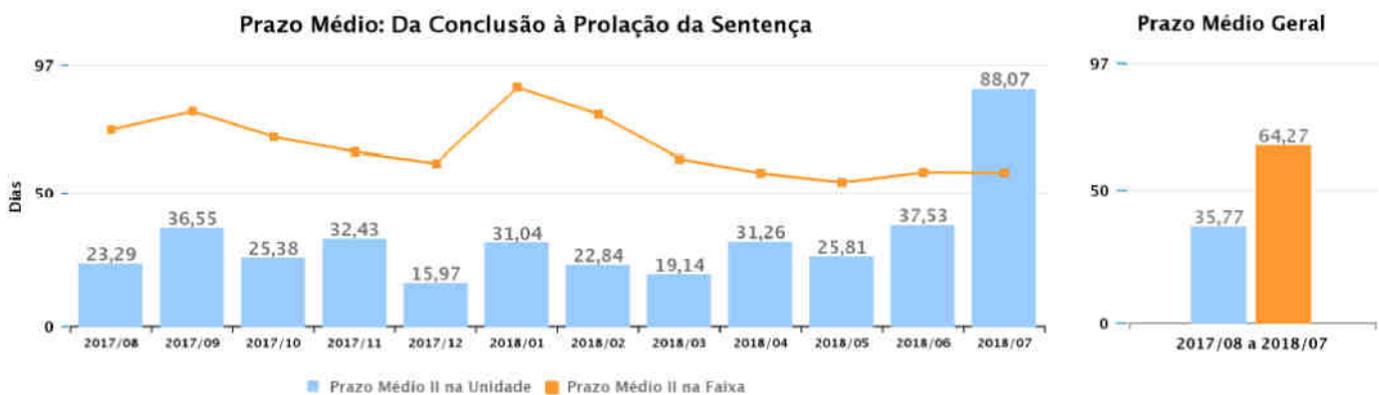
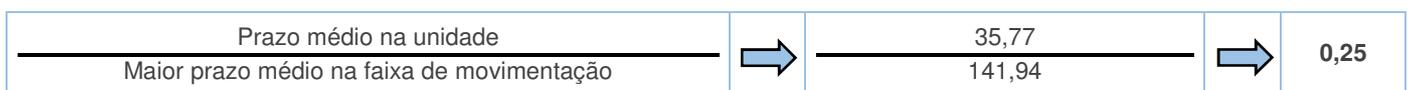
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,45	10º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	33,19	35,77	7,77%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 33,19 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 35,77 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 28,50 dias mais célere, em contrapartida, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o décimo colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

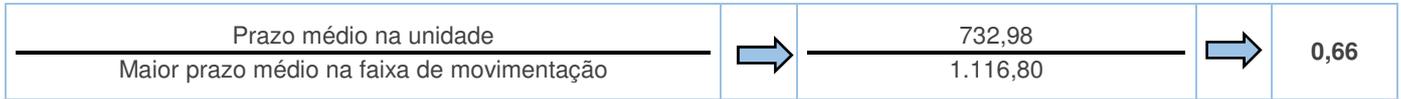
4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,52	36º/48



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	836,73	732,98	-12,40%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

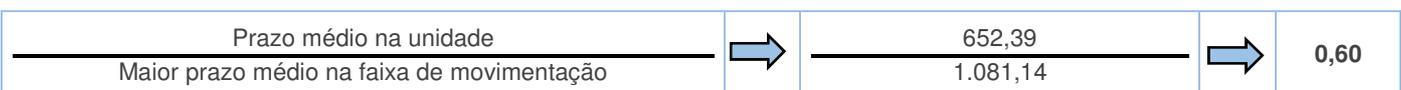
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 12,40% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 836,73 dias para 732,98 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 147,64 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi apenas o 36º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,69	11º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

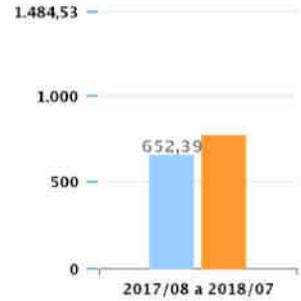




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
3ª Vara do Trabalho de Canoas	788,09	652,39	-17,22%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 788,09 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 652,39 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 17,22%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 11º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 90,40 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,57	25º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,42 \times 2) + (0,58 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,57
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (décima colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (11ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (penúltima colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (36ª colocada na respectiva faixa).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Álvaro Fabris	01.08.2017	26.10.2017	87	87	0	0,00
Cláudio Santos da Silva	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Eliane Noêmia Fogaça da Costa	01.08.2017	31.07.2018	365	6	359	0,98
Evelise Pinto Reinheimer	26.03.2018	31.07.2018	128	12	116	0,32
Giovani Pereira Avila	01.08.2017	31.07.2018	365	42	323	0,88
Janine Cardoso Ceconi	26.06.2018	31.07.2018	36	0	36	0,10
Jean Durbal Righi Coelho	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Jéssica Alves Martins	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Marcelo Aranha Cagno	01.08.2017	31.07.2018	365	3	362	0,99
Michelle Barros de Lima	01.08.2017	31.07.2018	365	69	296	0,81
Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Raqueli Fiorenza Medeiros	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
Roberta Liana Vieira	01.08.2017	03.05.2018	276	0	276	0,76
Sílvia Gottschalk	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Valdomiro Noga Júnior	01.08.2017	31.07.2018	365	22	343	0,94
TOTAL						11,77

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Canoas, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.717,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,77}{13}$	→	90%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 80%	→	0,51
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 33ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (última colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (90%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.875	1.729	92,21%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.277	1.228	96,16%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
697	1.526	45,67%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
418	399	95,45%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	29	26
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	4
3º	Caixa Econômica Federal	15	21
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	12
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	16
7º	Claro S.A.	5	7
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	4

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
75	94	73	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
586	945	161,26%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.435	1.307	91,08%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
421	888	47,41%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
236	195	82,63%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	25	
2º União Federal	3	2	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	16	13	
4º Caixa Econômica Federal	21	18	
5º Estado do Rio Grande do Sul	4	3	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	2	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	6	
8º Banco do Brasil S.A.	6	5	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	2	
10º Claro S.A.	7	7	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
102	83	99	Indicativo de cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I-2 U-3 CPI ou U-1 P-5	I-2 U-3 CPI ou U-1 P-5	I-2 U-3 CPI ou U-1 P-5	I-2 U-3 CPI ou U-1 P-5	Eventual U-6 Ou P-6

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I-4 CP ou E-1 U-1 P-4	I-4 CP ou E-1 U-1 P-4	I-4 CP ou E-1 U-1 P-4	I-4 CP ou E-1 U-1 P-4	U-8 a 11
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Canoas	1.396	1.584	113,47%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08.11.2018	11.10.2018	08.11.2018	11.10.2018
Una Sumaríssimo	28.09.2018	14.11.2018	08.11.2018*	16.11.2018
Instrução	06.08.2019	28.03.2019	21.01.2019	01.04.2019
Tentativa de acordo em execução	17.09.2018	10.10.2018	18.09.2018	10.10.2018

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 31.8.2018)

*Férias do Juiz Titular em outubro



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	63,22	78,63	24,38%
	Média Ordinário	64,41	99,59	54,61%
	Média Geral	64,24	93,68	45,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 24,38% no seu prazo médio, passando de 63,22 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 78,63 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 64,41 dias para 99,59 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	55,60	49,61	-10,78%
	Média Ordinário	300,95	326,40	8,45%
	Média Geral	274,81	267,45	-2,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 10,78% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 55,60 dias para 49,61 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 300,95 dias para 326,40 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 8,45%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/08 a 2018/07						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
César Zucatti Pritsch	587	547	216	2	16	1.368
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	4	0	4
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	3	0	3
Luiz Fernando Bonn Henzel	511	457	270	5	17	1.260
TOTAL	1.098	1.004	486	14	33	2.635

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/07 a 2018/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.680	367	21,85%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.607	210	13,07%
TOTAL	3.287	577	17,55%



20.2006.5.04.0203, 0020026-68.2014.5.04.0203, 0001990-17.2010.5.04.0203, 0021191-19.2015.5.04.0203, 0020471-23.2013.5.04.0203, 0020068-20.2014.5.04.0203), com a data de conclusão mais antiga em 06.06.2018.

Portanto, no total, são **77** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 28.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 17.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 16.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos, apenas uma servidora é responsável pelo cumprimento da tarefa que, na data da visita, estava em dia. No PJe, a tarefa é cumprida pelos secretários de audiência e, na data da inspeção, estavam sendo expedidas as notificações e ofícios determinados pelo J1 em 17.08.2018 e pelo J2 em agosto de 2018 (mas com dois processos remanescentes de julho de 2018).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações dos despachos de agosto, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos com prioridade em, no máximo, cinco dias após a determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção, estavam sendo minutados os despachos relativos aos protocolos de 27.08.2018 nos autos físicos e de julho de 2018 nos eletrônicos. Segundo a Diretora, diariamente, é feita triagem para minutar despacho de casos urgentes.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo no rito sumaríssimo é realizada com prioridade; na fase de conhecimento, estavam certificando o prazo de 20.07.2018; na fase de liquidação, o prazo de 30.07.2018 e, na fase de execução, o prazo de início de julho de 2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com lançamento de “arquivado” antes da montagem do lote. Nos processos com acordo homologados, não é feito o arquivamento antes do cumprimento integral, mas é publicada sentença de extinção da execução antes do vencimento da última parcela. O processo é deslocado para tarefa “aguardando cumprimento de acordo”. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados com pendência. Segundo a Diretora, não há caso recente de alvará não retirado.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade realiza reuniões em execução, atualmente conta com cinco execuções reunidas. Os processos reunidos são arquivados sem dívida e permanecem na Secretaria.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	331	66	-80,06%



Processos com exclusão de devedor no BNDT	175	127	-27,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.099	1.990	-5,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000028-56.2010.5.04.0203	0000620-29.2012.5.04.0204	0020427-04.2013.5.04.0203	0021249-56.2014.5.04.0203
0000033-78.2010.5.04.0203	0000693-38.2011.5.04.0203	0020463-75.2015.5.04.0203	0021707-73.2014.5.04.0203
0000130-44.2011.5.04.0203	0001277-65.2012.5.04.0205	0020471-52.2015.5.04.0203	0030300-14.2002.5.04.0203
0000175-82.2010.5.04.0203	0001407-32.2010.5.04.0203	0020518-26.2015.5.04.0203	0045300-98.1995.5.04.0203
0000267-89.2012.5.04.0203	0001605-35.2011.5.04.0203	0020729-62.2015.5.04.0203	0048000-56.2009.5.04.0203
0000269-59.2012.5.04.0203	0002147-53.2011.5.04.0203	0020770-63.2014.5.04.0203	0108200-34.2006.5.04.0203
0000277-36.2012.5.04.0203	0002188-20.2011.5.04.0203	0020905-41.2015.5.04.0203	0150200-83.2005.5.04.0203
0000452-93.2013.5.04.0203	0005500-72.2009.5.04.0203	0020976-03.2015.5.04.0281	0172100-30.2002.5.04.0203
0000458-08.2010.5.04.0203	0020077-45.2015.5.04.0203		0245000-64.2009.5.04.0203
0000596-72.2010.5.04.0203	0020223-23.2014.5.04.0203	0021176-16.2016.5.04.0203	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000277-36.2012.5.04.0203, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 20.12.2016, e o processo foi arquivado provisoriamente (apenas em razão de haver documentos pendentes de devolução às partes) em 04.09.2017. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000214-11.2012.5.04.0203	0000801-33.2012.5.04.0203	0000890-90.2011.5.04.0203	0001232-38.2010.5.04.0203
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001484-07.2011.5.04.0203	0020151-65.2016.5.04.0203	0020479-92.2016.5.04.0203	0021086-48.2015.5.04.0201
0001544-14.2010.5.04.0203	0020185-40.2016.5.04.0203	0020499-54.2014.5.04.0203	0021108-66.2016.5.04.0203
0117600-63.1992.5.04.0203	0020228-79.2013.5.04.0203	0020553-20.2014.5.04.0203	0021141-90.2015.5.04.0203
0119900-90.1995.5.04.0203	0020247-17.2015.5.04.0203	0020724-40.2015.5.04.0203	0021248-71.2014.5.04.0203
0181500-24.2009.5.04.0203	0020250-69.2015.5.04.0203	0020839-95.2014.5.04.0203	0021358-36.2015.5.04.0203
0000552-48.2013.5.04.0203	0020276-38.2013.5.04.0203	0020891-23.2016.5.04.0203	0021528-08.2015.5.04.0203
0020009-95.2015.5.04.0203	0020368-79.2014.5.04.0203	0020924-81.2014.5.04.0203	0021702-80.2016.5.04.0203
0020099-74.2013.5.04.0203	0020405-43.2013.5.04.0203	0021007-92.2017.5.04.0203	0081700-57.2008.5.04.0203
0020126-23.2014.5.04.0203	0020405-43.2013.5.04.0203	0021008-48.2015.5.04.0203	
0020134-97.2014.5.04.0203	0020478-44.2015.5.04.0203	0021041-38.2015.5.04.0203	

b) Exceções de incompetência

0020034-33.2015.5.04.0131	0020476-43.2017.5.04.0029	0020969-17.2016.5.04.0203	0021598-08.2014.5.04.0026
0020044-12.2014.5.04.0261	0020657-79.2017.5.04.0761	0020976-03.2015.5.04.0281	0021645-62.2016.5.04.0203
0020280-33.2017.5.04.0204	0020658-64.2017.5.04.0761	0021428-53.2015.5.04.0203	
0020463-07.2017.5.04.0203	0020894-12.2015.5.04.0203	0021554-16.2014.5.04.0017	

c) Antecipações de tutela

0021844-50.2017.5.04.0203	0020509-93.2017.5.04.0203	0021705-06.2014.5.04.0203	0020742-95.2014.5.04.0203
0021819-37.2017.5.04.0203	0020448-38.2017.5.04.0203	0021545-78.2014.5.04.0203	0020736-88.2014.5.04.0203
0021837-52.2017.5.04.0205	0020467-44.2017.5.04.0203	0021412-36.2014.5.04.0203	0020656-27.2014.5.04.0203
0021745-80.2017.5.04.0203	0020434-54.2017.5.04.0203	0021294-60.2014.5.04.0203	0020648-50.2014.5.04.0203
0021776-03.2017.5.04.0203	0020430-17.2017.5.04.0203	0021230-50.2014.5.04.0203	0020655-42.2014.5.04.0203
0021726-74.2017.5.04.0203	0020393-87.2017.5.04.0203	0021228-80.2014.5.04.0203	0020604-31.2014.5.04.0203
0021724-07.2017.5.04.0203	0020390-35.2017.5.04.0203	0021173-32.2014.5.04.0203	0020588-77.2014.5.04.0203
0021643-58.2017.5.04.0203	0020333-23.2017.5.04.0201	0021190-68.2014.5.04.0203	0020617-30.2014.5.04.0203
0021527-52.2017.5.04.0203	0020265-73.2017.5.04.0201	0021112-74.2014.5.04.0203	0020525-52.2014.5.04.0203
0021518-90.2017.5.04.0203	0021323-42.2016.5.04.0203	0021070-25.2014.5.04.0203	0020501-24.2014.5.04.0203
0021445-21.2017.5.04.0203	0021132-94.2016.5.04.0203	0021088-46.2014.5.04.0203	0020394-77.2014.5.04.0203
0021403-69.2017.5.04.0203	0020513-04.2015.5.04.0203	0020967-18.2014.5.04.0203	0020407-76.2014.5.04.0203
0021452-10.2017.5.04.0204	0020489-73.2015.5.04.0203	0020955-04.2014.5.04.0203	0020464-94.2014.5.04.0203
0021388-03.2017.5.04.0203	0020453-31.2015.5.04.0203	0020949-94.2014.5.04.0203	0020457-05.2014.5.04.0203
0021181-04.2017.5.04.0203	0020446-39.2015.5.04.0203	0020888-39.2014.5.04.0203	0020486-55.2014.5.04.0203
0021096-18.2017.5.04.0203	0020415-19.2015.5.04.0203	0020924-81.2014.5.04.0203	0020319-38.2014.5.04.0203
0021040-82.2017.5.04.0203	0020317-34.2015.5.04.0203	0020847-72.2014.5.04.0203	0020289-03.2014.5.04.0203
0021017-39.2017.5.04.0203	0020320-86.2015.5.04.0203	0020813-97.2014.5.04.0203	0020196-40.2014.5.04.0203
0020848-52.2017.5.04.0203	0020286-14.2015.5.04.0203	0020788-84.2014.5.04.0203	0020299-47.2014.5.04.0203
0020808-70.2017.5.04.0203	0020130-26.2015.5.04.0203	0020770-63.2014.5.04.0203	0020195-55.2014.5.04.0203
0020807-85.2017.5.04.0203	0020097-36.2015.5.04.0203	0020741-13.2014.5.04.0203	0020243-14.2014.5.04.0203
0020562-74.2017.5.04.0203	0020028-04.2015.5.04.0203	0020730-81.2014.5.04.0203	0020200-77.2014.5.04.0203
0020548-90.2017.5.04.0203	0021698-14.2014.5.04.0203	0020703-98.2014.5.04.0203	0020229-30.2014.5.04.0203



0020208-54.2014.5.04.0203

0020056-06.2014.5.04.0203

0020364-76.2013.5.04.0203

0020111-88.2013.5.04.0203

0020126-23.2014.5.04.0203

0020600-28.2013.5.04.0203

0020233-04.2013.5.04.0203

0020090-78.2014.5.04.0203

0020482-52.2013.5.04.0203

0020238-26.2013.5.04.0203

0020051-81.2014.5.04.0203

0020491-14.2013.5.04.0203

0020200-14.2013.5.04.0203

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000021-30.2011.5.04.0203

0001248-89.2010.5.04.0203

0200100-93.2009.5.04.0203

0020644-13.2014.5.04.0203

0000026-18.2012.5.04.0203

0001403-21.2012.5.04.0204

0216800-86.2005.5.04.0203

0020923-96.2014.5.04.0203

0000279-74.2010.5.04.0203

0001967-37.2011.5.04.0203

0000012-68.2011.5.04.0203

0020067-98.2015.5.04.0203

0000622-70.2010.5.04.0203

0002133-06.2010.5.04.0203

0224200-20.2006.5.04.0203

0020604-94.2015.5.04.0203

0000565-52.2010.5.04.0203

0041500-08.2008.5.04.0203

0020179-38.2013.5.04.0203

0020270-26.2016.5.04.0203

0000755-15.2010.5.04.0203

0052000-36.2008.5.04.0203

0020387-22.2013.5.04.0203

0000963-22.2012.5.04.0205

0146100-80.2008.5.04.0203

0020486-55.2014.5.04.0203

e) Embargos à execução

0000021-30.2011.5.04.0203

0002064-37.2011.5.04.0203

0188800-08.2007.5.04.0203

0021249-56.2014.5.04.0203

0000170-55.2013.5.04.0203

0002039-24.2011.5.04.0203

0211000-38.2009.5.04.0203

0021345-71.2014.5.04.0203

0000199-42.2012.5.04.0203

0002132-21.2010.5.04.0203

0215000-81.2009.5.04.0203

0021299-82.2014.5.04.0203

0000146-61.2012.5.04.0203

0001426-38.2010.5.04.0203

0000650-33.2013.5.04.0203

0021584-75.2014.5.04.0203

0000279-74.2010.5.04.0203

0021100-27.1995.5.04.0203

0000081-32.2013.5.04.0203

0020489-73.2015.5.04.0203

0000622-70.2010.5.04.0203

0076800-85.1995.5.04.0203

0008700-87.2009.5.04.0203

0020993-79.2015.5.04.0203

0000565-52.2010.5.04.0203

0083800-48.2009.5.04.0203

0020347-40.2013.5.04.0203

0021141-90.2015.5.04.0203

0000755-15.2010.5.04.0203

0087400-48.2007.5.04.0203

0020343-03.2013.5.04.0203

0021713-46.2015.5.04.0203

0001323-31.2010.5.04.0203

0147400-77.2008.5.04.0203

0020571-75.2013.5.04.0203

0020889-53.2016.5.04.0203

0001327-34.2011.5.04.0203

0168200-10.2000.5.04.0203

0020068-20.2014.5.04.0203

0021472-38.2016.5.04.0203

0001346-74.2010.5.04.0203

0146100-80.2008.5.04.0203

0020149-66.2014.5.04.0203

0001913-08.2010.5.04.0203

0182200-97.2009.5.04.0203

0020486-55.2014.5.04.0203

0001967-37.2011.5.04.0203

0184000-97.2008.5.04.0203

0020713-45.2014.5.04.0203

f) Embargos à arrematação

0184000-97.2008.5.04.0203

g) Exceções de pré-executividade

0000170-55.2013.5.04.0203

0021100-27.1995.5.04.0203

0000785-50.2010.5.04.0203

0000199-42.2012.5.04.0203

0082900-65.2009.5.04.0203

0020000-07.2013.5.04.0203

0000622-70.2010.5.04.0203

0120100-43.2008.5.04.0203

0020617-30.2014.5.04.0203

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0000026-18.2012.5.04.0203, no qual consta a apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 18.05.2016. Em 07.02.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo declarou prejudicado o incidente processual apresentado pela parte autora, por perda de objeto; verifica-se, contudo, que não foi dado o



andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 07.02.2017, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que declarou prejudicado o incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 137.573.108,14	93,28%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.786.062,04	6,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 129.138,34	0,09%
Total	R\$ 147.488.308,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 2.423.345,32	47,12%
Emolumentos arrecadados	R\$ 50,66	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.426.758,27	47,19%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 292.797,08	5,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.142.951,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.08.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 16.08.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0172100-30.2002.5.04.0203 (sem andamento processual desde 29.08.2017)	0000878-08.2013.5.04.0203
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000498-82.2013.5.04.0203 (autos extraviados desde 25.08.2017 sem andamento posterior)	0049900-65.1995.5.04.0203 (autos extraviados desde 25.08.2017 sem andamento posterior)
0134000-98.2005.5.04.0203	0001833-10.2011.5.04.0203
0088700-11.2008.5.04.0203	0014100-29.2002.5.04.0203
0001525-71.2011.5.04.0203	0000155-86.2013.5.04.0203
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0123900-26.2001.5.04.0203	0145800-21.2008.5.04.0203



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **125 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.873 processos em fase de conhecimento, 292 processos em fase de liquidação, 1.156 processos em fase de execução e 4.822 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	605	0020280-75.2013.5.04.0203	15.10.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	135	-	-
Processos com petições avulsas	13	0020835-53.2017.5.04.0203	24.08.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	2	0020422-06.2018.5.04.0203	04.09.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	10	-	-
Processos com petições não apreciadas	43	0020761-33.2016.5.04.0203	04.09.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	18	-	-
Processos sem audiências designadas	60	-	-
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiências (atas assinadas)	36	0021304-36.2016.5.04.0203	21.08.2018

* **OBS:** Nos campos aonde omito o proc. mais antigo, isto se atribui ao fato de constar apenas a data de autuação do processo e não a data do protocolo ou movimentação mais recente.

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	26	0020022-89.2018.5.04.0203	16.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	767	0020342-81.2014.5.04.0203	28.01.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	701	0021529-56.2016.5.04.0203	14.02.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	190	0020135-77.2017.5.04.0203	23.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	16	0020415-19.2015504.0203	18.06.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	134	0021664-68.2016.5.04.0203	08.06.2018
Aguardando termino dos prazos	1-Conhecimento	134	0020209-97.2018.5.04.0203	04.07.2018
Analisar decisão	1-Conhecimento	3	0021679-37.2016.5.04.0203	04.09.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	1	0020565-92.2018.5.04.0203	04.09.2018
Análise de conhecimento	1-Conhecimento	35	0020683-68.2018.5.04.0203	04.09.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	19	0021635-18.2016.5.04.0203	23.08.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	12	0020740-86.2018.5.04.0203	21.08.2018
Assinar ato de comunicação – servidor	1-Conhecimento	2	0020485-02.2016.5.04.0203	29.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	242	0021021-10.2016.5.04.0204	25.07.2017
Encaminhar carta	1-Conhecimento	6	0020296-53.20185.04.0203	13.08.2018
Imprimir correspondência	1-Conhecimento	1	0020898-78.2017.5.04.0203	31.08.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0020982-79.2017.5.04.0203	04.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Com	1-Conhecimento	4	0020579-47.2016.5.04.0203	19.08.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	1	0021181-38.2016.5.04.0203	04.09.2018
Minutar despacho	1-Conhecimento	9	0021818-52.2017.5.04.0203	10.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	163	0020600-86.2017.5.04.0203	11.06.2018
Minutar sentença Ed	1-Conhecimento	1	0021555-54.2016.5.04.0203	22.08.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	272	0020784-42.2017.5.04.0203	07.06.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	53	0020308-67.2018.5.04.0203	11.06.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020267-03.2018.5.04.0203	15.08.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	1	0020394-72.2017.5.04.0203	04.09.2018



Publicar Dje – Com	1-Conhecimento	9	0020253-92.2013.5.04.0203	04.09.2018
Recebimento de intância superior	1-Conhecimento	14	0020181-03.2016.5.04.0203	17.08.2018
Reexame necessário – AR	1-Conhecimento	5	0020033-55.2017.5.04.203	07.08.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	1	0021707-05.2016.5.04.0203	03.09.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	8	0021860-04.2017.5.04.0203	11.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	26	0020671-54.2018.5.04.0203	31.07.2018
Triagem inicial – parte com procuradoria	1-Conhecimento	8	0020687-08.2018.5.04.0203	03.08.2018
Triagem inicial – parte sem CPFou CNPJ	1-Conhecimento	5	0020688-90.2018.5.04.0203	06.08.2018
Triagem inicial – sem análise de prevenção	1-Conhecimento	1	0020733-94.2018.5.04.0203	20.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0021661-50.2015.5.04.0203	12.04.2016
Aguardando audiência – Liq	2-Liquidação	3	0020877-05.2017.5.04.0203	27.08.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	1	0020616-45.2014.5.04.0203	31.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	46	0000560-25.2013.5.04.0203	11.06.2018
Análise de liquidação	2-Liquidação	8	0021376-91.2014.5.04.0203	04.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	92	0020578.33.2014.5.04.0203	14.12.2017
Iniciar liquidação	2-Liquidação	1	0020791-97.2018.5.04.0203	03.09.2018
Minutar despachos – liq	2-Liquidação	1	0021088-75.2016.5.04.0203	03.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	133	0021291-08.2014.5.04.203	11.07.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	3	0021586-45.2014.5.04.0203	30.08.2018
Acordos vencidos	3-Execução	3	0020873-36.2015.5.04.0203	24.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	218	0021203-96.2016.5.04.0203	27.09.2016
Aguardando audiência -exec	3-Execução	3	0021219-84.2015.5.04.0203	17.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	4	0020825-77.2015.5.04.0203	11.06.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	16	0021504-14.2014.5.04.0203	03.07.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	14	0020489-73.2015.5.04.0203	24.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	195	0020659-79.2014.5.04.0203	13.06.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	6	0020368-11.2016.5.04.0203	05.09.2018
Análise de execução	3-Execução	59	0000238-33.2012.5.04.0205	28.05.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	154	0020921-29.2014.5.04.0203	30.05.2017
Encaminhar carta	3-Execução	1	0021126-87.2016.5.04.0203	29.08.2018
Imprimir correspondência	3-Execução	3	0020820-84.2017.5.04.0203	21.08.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	1	0020597-05.2015.5.04.0203	31.08.2018
Intimações automáticas com pendências – AR	3-Execução	1	0021084-72.2015.5.04.0203	03.09.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	6	0020679-70.2014.5.04.0203	23.07.2018
Minutar Despacho –Exec	3-Execução	20	0020041-03.2015.5.04.0203	12.07.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	12	0224200-20.2006.5.04.0203	13.06.2018
Prazos vencidos	3-Execução	288	0002179-58.2011.5.04.0203	23.06.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	143	0020140-02.2017.5.04.0203	26.04.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0001000-21.2013.5.04.0203	28.08.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	10	0020617-30.2014.5.04.0203	15.08.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	1	0020628-88.2016.5.04.0203	22.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 04.09.2018 - data da correição -, finalizada às 11h24 do dia 05.09.2018).

8.9.5 Análises dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 21 e 22.08.2018

1	Processo n. 0020515-03.2017.5.04.0203
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 07.06.2018 (ID 922642a), foi homologado acordo com previsão de pagamento em 16 parcelas. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” ainda que não tenha sido designada data para esta finalidade.	
2	Processo n. 0021538-81.2017.5.04.0203
Fase: Conhecimento Movimentação processual: o processo está localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” desde 16.04.2018, entretanto, não há data designada para esta finalidade. Não houve realização de audiência neste processo. No despacho proferido em 20.11.2017 (ID bd8f43e) foi determina a apresentação de contestação, dispensada a audiência inicial.	



3	Processo n. 0020763-49.2015.5.04.0005
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento do 2º grau para prosseguimento em 19.04.2018 e o impulso subsequente proferido em 29.05.2018 (ID d3936cb), que determinou a notificação da autora para manifestação acerca do prosseguimento da demanda.	
4	Processo n. 0020957-66.2017.5.04.0203
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para contrarrazões pela reclamante e 1ª reclamada em 06.06.2018 (ID 9fe35de), não é verificado o cumprimento do despacho (ID 42d01bf) quanto à remessa dos autos ao Tribunal.	
5	Processo n. 0020471-78.2017.5.04.0204
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 02.05.2018 (IDs 1f1070f e de7184a) para ciência da sentença, não é verificado o registro da movimentação referente ao trânsito em julgado ou qualquer impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 22.08.2018.	
6	Processo n. 0020569-03.2016.5.04.0203
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação de cálculo apresentada pela reclamada em 24.05.2018 (ID dd745cd) e o despacho subsequente proferido em 21.07.2018 (ID 111438c), que determinou a elaboração dos cálculos por perito contábil nomeado pelo Juízo.	
7	Processo n. 0020678-51.2015.5.04.0203
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 15.12.2017 (ID 893f8e0) para apresentação de cálculos por iniciativa das partes e o envio de intimação ao perito em 15.03.2018 (e-mail - ID a2c3707) para o cumprimento desta finalidade.	
8	Processo n. 0020987-38.2016.5.04.0203
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 04.06.2018 (ID 211b471) para apresentação de cálculos por iniciativa das partes e a certidão de remessa dos autos ao perito contábil exarada em 13.08.2018 (ID f690ccc).	
9	Processo n. 0020736-88.2014.5.04.0203
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 22.08.2018, não é verificado impulso posterior a petição protocolada pelo reclamante em 06.07.2018 (ID f0a220c) referente à manifestação de concordância com os cálculos apresentados pelo Município reclamado em 09.04.2018 (ID 1af03e2).	
10	Processo n. 0001761-57.2010.5.04.0203
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.08.2018, não é verificada conclusão posterior à petição da reclamada protocolada em 28.05.2018 (ID eec4a2d) com pedido de liberação do saldo do depósito judicial.	
11	Processo n. 0021230-50.2014.5.04.0203
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 18.06.2018 (Edital – ID 6a9a80a) para ciência da reclamada acerca da garantia do Juízo, não é verificado impulso processual de acordo com as determinações contidas no despacho proferido em 01.11.2017 (ID 2ad4112) quanto à expedição dos competentes alvarás.	
12	Processo n. 0020176-78.2016.5.04.0203
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.03.2018 (ID 8e251e3), que determinou a pesquisa junto ao sistema Infojud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 05.06.2018 (ID aec6aed). Em seguida, o exequente apresentou petição em 21.06.2018 (ID 40ccf4c), com pedido de redirecionamento da execução contra os sócios, ainda não apreciada pelo Juízo.	
13	Processo n. 0020218-59.2018.5.04.0203
Fase: Execução – Carta Precatória Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 23.06.2018 (ID 9df753f) referente à diligência de citação com resultado negativo, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 22.08.2018.	



O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos - 6 A 0" desde 24.06.2018.

14 Processo n. 0020300-61.2016.5.04.0203

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro em 23.04.2018 (ID a0bd45c) e o despacho subsequente proferido em 21.06.2018 (ID ccc5b62), que determinou a notificação das partes para ciência. Em seguida, o reclamante apresentou petição de venda direta do bem penhorado em 25.06.2018 (ID c98c990), a qual foi apreciada apenas em 20.08.2018 (ID 015b117)

15 Processo n. 0020524-33.2015.5.04.0203

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 08.04.2018 (ID 763caf6), que determinou o prosseguimento da execução com a realização de bloqueio via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 02.08.2018 (ID b2bd5a4). Após o resultado negativo da tentativa de bloqueio de valores em 02.08.2018 (ID b2bd5a4) via Bacen, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.08.2018.

O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação - CUMPRIMENTO PATRICIA - BACEN/RENAJUD/CNIB NEGATIVO" desde 18.05.2018.

16 Processo n. 0020640-05.2016.5.04.0203

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.04.2018 (ID ca3c496), que determinou o bloqueio de valores via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 21.06.2018 (ID 3a2c9b3). Após a juntada do resultado negativo da tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 22.08.2018.

8.10 EXAME DO PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo n. 0000611-70.2012.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 191 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); última folha do primeiro volume em branco (art. 71 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo n. 0000342-31.2012.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.397 vº, 424 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); última folha do segundo volume em branco (art. 71 da CPCR); termo de carga (fl. 424) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido à fl. 408, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 9-8-2017 (fl. 411); infrutíferas as tentativas de bloqueio de valores (fls.413-414), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz por mais de 30 dias (fl. 415); notificados os executados (fls. 416 e vº), em 28-4-2018, foi certificado o transcurso do prazo deferido no despacho da fl.428, somente em 11-7-2018, conclusos os autos em 18-7-2018 (fl.450).

3 Processo n. 0000610-51.2013.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.591) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termo de juntada (fl.591 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica a peça juntada (art. 101, § único, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

4 Processo n. 0002107-08.2010.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 261 vº, 268 vº, 283 vº, 286 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 333, de 2-3-2018, sem cumprimento até a data do envio dos autos à Corregedoria, em 7-8-2018.



5

Processo 0000523-32.2012.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 803 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (art. 101, § único, da CPC/R); termo de carga (fl.809) não consigna endereço ou telefone do perito (art. 53, III, da CPC/R); última folha do 4º volume em branco (art. 71 da CPC/R); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPC/R).

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo deferido à executada para apresentar cálculos, em março de 2017 (fl. 800), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 18-5-2017 (fl. 801); expirado o prazo de suspensão do processo, de 90 dias (fl.801), em agosto de 2017, o processo não teve impulso e a conclusão ao juiz ocorreu somente em 9-10-2017 (fl. 802).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002900-40.1993.5.04.0203	30.11.2017
2	0092900-86.1993.5.04.0203	30.11.2017
3	0064900-08.1995.5.04.0203	30.11.2017
4	0057500-40.1995.5.04.0203	30.11.2017
5	0000926-64.2013.5.04.0203	06.06.2018
6	0000016-66.2015.5.04.0203	10.07.2018
7	0001180-42.2010.5.04.0203	17.07.2018
8	0117600-63.1992.5.04.0203	03.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0101200-12.2008.5.04.0203	20.05.2018
2	0000015-81.2015.5.04.0203	15.07.2018
3	0047000-55.2008.5.04.0203	03.08.2018
4	0000622-70.2010.5.04.0203	03.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.08.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	N. Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0063800-18.1995.5.04.0203	203-00164/17	05.12.2017
2	0167500-24.2006.5.04.0203	203-00046/18	04.07.2018

	N. Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020434-25.2015.5.04.0203	06.04.2018
2	0020350-19.2018.5.04.0203	04.05.2018
3	0020860-66.2017.5.04.0203	11.05.2018
4		11.05.2018
5	0020262-78.2018.5.04.0203	18.05.2018
6	0020307-82.2018.5.04.0203	25.05.2018
7	0021002-07.2016.5.04.0203	08.06.2018
8		08.06.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020132-88.2018.5.04.0203	22.06.2018
10	0021689-47.2017.5.04.0203	29.06.2018
11	0021488-55.2017.5.04.0203	29.06.2018
12	0020517-36.2018.5.04.0203	29.06.2018
13	0020744-60.2017.5.04.0203	29.06.2018
14	0020525-13.2018.5.04.0203	06.07.2018
15	0020659-79.2014.5.04.0203	13.07.2018
16	0020082-62.2018.5.04.0203	13.07.2018
17	0020572-84.2018.5.04.0203	13.07.2018
18	0021116-09.2017.5.04.0203	13.07.2018
19	0020613-51.2018.5.04.0203	20.07.2018
20	0020902-21.2017.5.04.0202	24.07.2018
21		24.07.2018
22	0020394-78.2017.5.04.0201	25.07.2018
23	0021011-66.2016.5.04.0203	25.07.2018
24	0020231-58.2018.5.04.0203	25.07.2018
25		25.07.2018
26	0020402-15.2018.5.04.0203	25.07.2018
27	0020413-44.2018.5.04.0203	25.07.2018
28	0020414-29.2018.5.04.0203	25.07.2018
29	0020428-13.2018.5.04.0203	25.07.2018
30	0020523-82.2014.5.04.0203	25.07.2018
31	0020133-10.2017.5.04.0203	27.07.2018
32	0021309-24.2017.5.04.0203	27.07.2018
33	0021540-51.2017.5.04.0203	27.07.2018
34	0020104-23.2018.5.04.0203	27.07.2018
35	0021467-50.2015.5.04.0203	27.07.2018
36	0020445-49.2018.5.04.0203	27.07.2018
37		27.07.2018
38	0020561-55.2018.5.04.0203	27.07.2018
39	0021540-51.2017.5.04.0203	27.07.2018
40	0020336-35.2018.5.04.0203	27.07.2018
41	0021897-31.2017.5.04.0203	27.07.2018
42	0021184-61.2014.5.04.0203	27.07.2018
43	0020635-80.2016.5.04.0203	27.07.2018
44	0020633-42.2018.5.04.0203	27.07.2018
45	0021743-13.2017.5.04.0203	27.07.2018
46	0021171-28.2015.5.04.0203	27.07.2018
47	0020193-80.2017.5.04.0203	30.07.2018
48	0021311-91.2017.5.04.0203	31.07.2018
49	0020959-70.2016.5.04.0203	02.08.2018
50	0021875-70.2017.5.04.0203	03.08.2018



51	0021860-04.2017.5.04.0203	03.08.2018
52	0020460-18.2018.5.04.0203	03.08.2018
53	0021313-95.2016.5.04.0203	03.08.2018
54	0020463-70.2018.5.04.0203	03.08.2018
55	0020721-51.2016.5.04.0203	03.08.2018
56		03.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 16.08.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, após o transcurso do prazo para oposição de embargos à execução, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, mediante requerimento do reclamante, **ordenam** a pronta liberação em seu favor.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes, mediante requerimento da parte, determinam a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos próprios autos. Da mesma forma, quando requerido pela parte, o Despacho que defere a instauração do incidente prevê o bloqueio preventivo de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **quatro vezes** durante o período correccionado, três vezes no ano de 2017 (de 26 a 30.06, de 14 a 18.08 e de 21 a 25.08) e uma em 2018 (de 02 a 06.04).

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo à 3ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.	Motivo	Situação
2018	1708/2018	0021138-38.2015.5.04.0203	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 3ª Vara do Trabalho de Canoas em 29.07.2013. Atualmente, 76,63% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 23,37%, por meio físico. A Unidade realiza a digitalização de processos somente nos casos obrigatórios e quando há pedido de desarquivamento. Segundo informações da Diretora, as partes realizam a digitalização de acordo com as peças enumeradas, com a permanência dos autos físicos na Secretaria até o arquivamento.

O número de casos novos reduziu após a entrada em vigor na nova CLT. Em contrapartida, aumentou significativamente o número de ajuizamentos de processos que tramitam pelo rito sumaríssimo.



O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 4,87% nos últimos doze meses, passando de 5.910 para 5.622 processos. Apesar dessa redução, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 9,06% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 32º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, à vazão processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entre o início e o fim da execução – e, por conseguinte, resultados melhores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 25º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (décima colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (11ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (11ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (penúltima colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (36ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (decréscimo de 261 processos, o que importou em uma queda de 11,08%). Constata-se que o principal fator para o bom desempenho foi que o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (401) foi 23,50% inferior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (691) foi 32,80% superior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, ainda, que o número de execuções finalizadas foi superior em 72,32% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica melhora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,75) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 11º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

A fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (acréscimo de 155 processos, o que importou em uma elevação de 64,58%). Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório na fase foi que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 41,79% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o penúltimo colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 3ª Vara do Trabalho de Canoas foi mais moroso o tempo médio de início ao encerramento da execução (36º colocado) e do ajuizamento ao fim da instrução (29º colocado). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de conclusão à prolação a sentença (10º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (11º colocado)

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** (“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”), e **n. 7** (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”). Na entrevista, a Diretora informou que realiza o acompanhamento das metas e busca o cumprimento, mas ressaltou que a unidade conta com a reunião em execuções da Ulbra (que abrange todo o Estado) e da Petrobrás, o que gera aumento nas petições do protocolo e congestionamento no gerenciamento do prazo.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, os Juízes notificam o reclamante para apresentar manifestação acerca do prosseguimento e, no silêncio, o processo é arquivado de forma provisória para posterior definição quanto à aplicação do instituto da prescrição.

A Unidade tem 5 execuções reunidas. Após a reunião dos processos ao principal, os processos reunidos são arquivados sem dívida e permanecem na Secretaria.



Quanto ao BNDT, foram encontrados 38 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A 3ª Vara do Trabalho de Canoas está com o quadro funcional completo (13 servidores lotados), sendo relevante apontar a alta rotatividade em decorrência de remoção de servidores para ocupar função de assistente de gabinete no Tribunal. A Diretora informou que duas servidoras estão aptas para a aposentadoria, destacou que a unidade conta com servidores novos que dependem de treinamento, além de sofrer com afastamento de servidor por longo período em virtude de LTS.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários. Um deles se ocupa do atendimento ao balcão e auxilia nos processos físicos (juntada de protocolo e outros serviços auxiliares). A outra estagiária atua de forma mais abrangente e com efetividade nos processos (cadastra no CLE, faz correio), inclusive auxilia no PJE, sob supervisão (cumprimento e juntada de documentos).

Os Assistentes de Execução (FC-4) realizam apenas atividades da fase de execução inerentes à Secretaria, não auxiliam na elaboração de minuta de sentença de conhecimento e, tampouco, sentenças de execução, salvo raras exceções.

A organização do trabalho na Unidade Judiciária é feita de forma mista. O cumprimento da fase de execução (lançamento de cálculo, mandado e alvarás) é dividido entre dois servidores que realizam as atividades por tarefa. O cumprimento da fase de conhecimento e liquidação também é realizado por tarefa, pelos secretários de audiência. Quatro servidores são responsáveis pelas atividades relativas ao protocolo e certificação de prazo em todas as fases, por carteira. Uma servidora é responsável pelo cumprimento nos processos físicos (com exceção do cumprimento específico da execução) e pelos prazos não automáticos do PJe (cumprimento de providência e recebimento da instância superior).

A Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por quatro vezes durante o período correccionado, três vezes no ano de 2017 (de 26 a 30.06, de 14 a 18.08 e de 21 a 25.08) e uma em 2018 (de 02 a 06.04). A Diretora manifestou interesse em novo auxílio do SAT.

A Diretora relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita à execução de título extrajudicial e consignação em pagamento em alguns casos. A designação das audiências é realizada em Secretaria, sendo a triagem inicial executada pelo próprio Juiz Titular (J1) e pelo Secretário de Audiência com o auxílio do Juiz Substituto (J2). As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e não há tramitação prioritária. Em regra, não há designação de audiência exclusivamente para publicação de sentença. Quando encerrada a instrução em audiência, de imediato, é feita a conclusão pelo próprio secretário de audiência com o deslocamento dos autos para a tarefa “minutar sentença”. Caso deferida diligência em audiência, a conclusão é realizada pela Secretaria. São realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou quando verificada a possibilidade de acordo. Conforme informações da Diretora, o Juiz Substituto costuma realizar instrução em fase de execução, de acordo com a complexidade do caso concreto.

A intimação dos peritos acontece por e-mail da unidade, com juntada no PJe. Quando há expedição e RPHP, não há intimação.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram algumas irregularidades de lançamentos passíveis de serem sanadas, apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) e 8.9.5 (Análises dos Processos Eletrônicos), sendo que houve apenas 01 expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de Canoas são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva



FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto Lotado **César Zucatti Pritsch** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.2 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31.07.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020515-03.2017.5.04.0203 e 0021538-81.2017.5.04.0203**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam localizados na referida pasta;
- c) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020957-66.2017.5.04.0203**;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020763-49.2015.5.04.0005**;
- e) Logo após o transcurso *in albis* do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020471-78.2017.5.04.0204**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento desta finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020678-51.2015.5.04.0203**;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020736-88.2014.5.04.0203**;
- h) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições que expressem divergência entre as partes quanto à liquidação de sentença, como forma de viabilizar o envio dos autos ao contador com maior celeridade e evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020569-03.2016.5.04.0203**;
- i) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do executado acerca de penhora de bens ou valor, realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual pertinente à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021230-50.2014.5.04.0203**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos exequentes no que se refere a pedidos de prosseguimento da execução, em especial, quando acompanhados de indicação de medidas concretas necessárias à satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020176-78.2016.5.04.0203 e 0020300-61.2016.5.04.0203**;
- k) Sempre que verificado o resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução, realize, em curto espaço de tempo, o prosseguimento pertinente a cada caso, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020218-59.2018.5.04.0203**;
- l) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020524-33.2015.5.04.0203 e 0020640-05.2016.5.04.0203**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

O Juiz Titular **Luiz Fernando Bonn Henzel**, deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0020681-35.2017.5.04.0203, 0020587-84.2017.5.04.0204; 0020712-55.2017.5.04.0203, 0021352-92.2016.5.04.0203, 0020612-03.2017.5.04.0203, 0020689-12.2017.5.04.0203, 0020495-12.2017.5.04.0203, 0020825-09.2017.5.04.0203, 0020834-68.2017.5.04.0203, 0020735-98.2017.5.04.0203, 0020747-15.2017.5.04.0203, 0020203-27.2017.5.04.0203, 0021662-98.2016.5.04.0203, 0020478-73.2017.5.04.0203 e 0020660-59.2017.5.04.0203, únicos com dada de conclusão anterior a 17.07.2018, na data da publicação deste relatório.

Ainda, o Juiz **César Zucatti Pritsch** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0211000-38.2009.5.04.0203 e 0215000-81.2009.5.04.0203, únicos com dada de conclusão anterior a 17.07.2018, na data da publicação deste relatório.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0000277-36.2012.5.04.0203, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 07.02.2017, dos andamentos informatizados “Concluídos Para Despacho/Decisão – Juiz Cesar Zucatti Pritsch – Tipo: Impugnação à Sentença de Liquidação” e “Decisão em Incidente Processual – Juiz Cesar Zucatti Pritsch – Impugnação à Sentença de Liquidação extinta sem resolução de mérito – Autor – Joel de Oliveira Soares” no processo n. 0000026-18.2012.5.04.0203.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **125 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de n. 0172100-30.2002.5.04.0203, 0000878-08.2013.5.04.0203, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0000498-82.2013.5.04.0203, 0049900-65.1995.5.04.0203, 0134000-98.2005.5.04.0203, 0001833-10.2011.5.04.0203, 0088700-11.2008.5.04.0203, 0014100-29.2002.5.04.0203, 0001525-71.2011.5.04.0203, 0000155-86.2013.5.04.0203, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0123900-26.2001.5.04.0203, 0145800-21.2008.5.04.0203, dentre outras.

Item 8.9.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo n. 0020515-03.2017.5.04.0203** para a tarefa adequada à situação processual;
- b) Realize a movimentação do **processo n. 0021538-81.2017.5.04.0203** para a tarefa adequada à situação processual;
- c) Cumpra o despacho (ID 42d01bf) proferido no **processo n. 0020957-66.2017.5.04.0203**;
- d) Realize o registro do trânsito em julgado e o impulso processual correspondente no **processo n. 0020471-78.2017.5.04.0204**;
- e) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0020736-88.2014.5.04.0203**;
- f) Realize a conclusão necessária à apreciação da petição (ID 27e7d3f) apresentada pela reclamada no **processo n. 0001761-57.2010.5.04.0203**;
- g) Realize o impulso pertinente ao prosseguimento da fase de execução de sentença do **processo n. 0021230-50.2014.5.04.0203**;
- h) Realize a conclusão necessária à apreciação da petição (ID 40ccf4c) protocolada pelo exequente no **processo n. 0020176-78.2016.5.04.0203**;
- i) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo n. 0020218-59.2018.5.04.0203 (Carta Precatória)**.
- j) Realize o impulso adequado ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020640-05.2016.5.04.0203**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) observe o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) utilize o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) realize a secretaria, antes da remessa dos autos à instância superior, a conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, em qualquer hipótese, nos termos do art. 106 da CPCR.
- i) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Luiz Fernando Bonn Henzel, o Juiz Substituto lotado, César Zucatti Pritsch a Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 04.09.2018, das 10h às 10h30min à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista à jornalista Tamires Souza, do Diário de Canoas.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada recebidos pelo Juiz Titular, Luiz Fernando Bonn Henzel, pelo Juiz Substituto lotado, César Zucatti Pritsch, pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional